



PORTARIA/CMI Nº 039/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação, que inicie processo licitatório visando a contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de saúde segurança do trabalho, para o atendimento da Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007, que obriga os setores público e privados a elaborarem um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT para envio de informações ao sistema E-social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente